

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA

PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1ª VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3º SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4º SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Ione Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputada Tayla Peres; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva;
- b) Deputada Betânia Almeida;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputada Jânio Xingu; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Odilon Filho; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Almeida; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputada Angela Águida Portella

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho; e
- g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra;
- f) Deputado Soldado Sampaio; e
- g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra;
- b) Deputado Evangelista Siqueira;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputada Ione Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputada Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
 - b) Deputado Odilon Filho;
 - c) Deputada Catarina Guerra;
 - d) Deputada Lenir Rodrigues; e
 - e) Deputada Angela Águida Portella.
- Suplentes:
1º - Deputada Ione Pedroso
2º - Deputada Betânia Almeida

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projeto de Lei nº 056/2019	02
- Moções nº 029 a 033/2019	03
- Indicações nº 348 a 360/2019	04
- Ata da 2762ª Sessão Ordinária - Sucinta	07
- Ata da 2756ª Sessão Ordinária - Íntegra	08
- Ata da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural	10
- Ata da Comissão Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10
Superintendência Administrativa	
- Resoluções nº 266 a 272/2019	11
Superintendência De Gestão De Pessoas	
- Republicação das Resoluções nº 4530, 4686 e 4707/2019	12
- Resoluções nº 4722 a 4747/2019	12

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 056/19.

Institui o Estatuto da Mulher Parlamentar e ocupante de cargo ou emprego público no âmbito do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu nos termos do Art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Estatuto da Mulher Parlamentar e ocupante de cargo ou emprego público no âmbito do Estado de Roraima, com a finalidade de dispor sobre os mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização contra atos individuais ou coletivos de assédio e qualquer outra forma de violência política contra mulheres, para assegurar o pleno exercício dos seus direitos, tendo como base o Art. 5º, Inciso I, da Constituição Federal, e os Tratados e Instrumentos Internacionais de Direitos Humanos das Mulheres, entre eles a Comissão sobre o Estatuto das Mulheres da Organização das Nações Unidas (CSW/ONU).

Artigo 2º - É objetivo deste Estatuto garantir o cumprimento das seguintes metas:

I. Eliminar atos, comportamentos e manifestações tanto individuais como coletivas de violência política e perseguição, que direta ou indiretamente, afetam as mulheres no exercício de atividade parlamentar e de funções públicas.

II. Assegurar integralmente o exercício dos direitos políticos das mulheres filiadas à partido político, candidatas, eleitas ou nomeadas.

III. Desenvolver e implementar políticas e estratégias públicas para a erradicação de todas as formas de assédio e violência política contra as mulheres.

Artigo 3º - Os dispositivos desta lei passam a ser obrigatórios em todas as instâncias da esfera política e dos entes públicos no âmbito estadual, tendo como foco a proteção das mulheres.

Artigo 4º - São deveres a serem observados e cumpridos:

I. Garantir às mulheres o pleno exercício dos seus direitos políticos de participar como eleitoras e parlamentares, gerando condições, oportunidades e recursos que contribuam para igualdade entre homens e mulheres, aplicando-se a paridade e alternância na representação política em todos os órgãos e instituições.

II. Prevenir e punir qualquer forma de violência política contra mulheres.

III. Proibir e punir qualquer forma de discriminação, entendida como distinção, exclusão, desvalorização, recusa ou restrição que tenha a finalidade ou resultados de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo e exercício dos direitos políticos das mulheres na vida pública.

IV. Fortalecer os instrumentos democráticos participativos, representativos e comunitários, através dos próprios mecanismos da sociedade civil organizada para alcançar os objetivos desta Lei.

Artigo 5º - Para efeitos de aplicação e interpretação desta Lei, serão adotadas as seguintes definições:

I. Assédio Político: Entende-se por assédio político o ato ou o conjunto de atos de pressão, perseguição ou ameaças, cometidos por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos.

II. Violência Política: Entende-se por violência política as ações, condutas ou agressões físicas, verbais psicológicas e sexuais cometidas por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos.

Artigo 6º Serão considerados atos de assédio ou violência política contra as mulheres candidatas, eleitas, ou nomeadas no exercício da função pública, aqueles que:

I. Imponham, por estereótipos de gênero, a realização de atividades e tarefas não relacionadas com as funções e competências do seu cargo.

II. Atribuem responsabilidade que tenham como resultado a limitação do exercício da função parlamentar.

III. Proporcionem informações falsas, incorretas ou imprecisas, que conduzam ao exercício inadequado de suas funções políticas.

IV. Impeçam, por qualquer meio, que as mulheres eleitas, titulares ou suplentes, durante sessões ordinárias ou extraordinárias, ou qualquer outra atividade que envolva a tomada de decisões, exerçam o direito de falar e votar em igualdade e condições com os homens.

V. Forneçam ao Tribunal Regional Eleitoral, informações falsas ou incompletas acerca da identidade ou sexo da candidata.

VI. Impeçam ou restrinjam a reintegração de mulheres ao seu cargo, após o gozo de licença justificada.

VII. Restrinjam o uso da palavra em sessões ou reuniões de comissões, solenidades e outras instâncias inerentes ao exercício político/públicos previstos nos regulamentos estabelecidos.

VIII. Imponham sanções injustificadas, impedindo, ou restringindo o exercício dos direitos políticos.

IX. Apliquem sanções pecuniárias, descontos arbitrários e ilegais ou retenção de salários.

X. Discriminem por razões que se relacionem a cor, idade, sexo, nível de escolaridade, deficiência, origem, idioma, religião, ideologia, filiação política ou filosófica, orientação sexual, estado civil, cultura, condição econômica, social ou de saúde, profissão ou ocupação, aparência física, vestimenta, apelido, ou qualquer outra que tenha como objetivo ou resultado anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em condições de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais legalmente reconhecidas.

XI. Discriminem a mulher por estar em estado de gravidez, parto ou puerpério, impedindo ou negando o exercício do seu mandato e o gozo dos seus direitos sociais reconhecidos por lei.

XII. Divulguem ou revelem informações pessoais e privadas de mulheres, com o objetivo de ofender a sua dignidade e/ou, contra a sua vontade, obter a renúncia ou licença do cargo exercido ou postulado.

XIII. Pressionem ou induzam as mulheres eleitas ou nomeadas a renunciarem ao cargo exercido.

XIV. Obriguem as mulheres eleitas ou nomeadas, mediante o uso de força ou intimidação, a assinar documentos ou endossar decisões contrárias à sua vontade e ao interesse público.

Artigo 7º - Serão objetos de investigação dos órgãos competentes e jurisdicionais, qualquer ato realizado por mulheres candidatas, eleitas ou nomeadas para o exercício de função pública quando se originarem comprovadamente de assédio ou violência política praticados contra elas.

Artigo 8º - Poderão ser criados pelo Poder Executivo, mecanismos de concepção, implementação, monitoramento e avaliação das políticas, estratégias e meios de prevenção, cuidados contra o assédio e a violência política contra as mulheres, através de parceiros com órgãos estatais e instituições privadas.

Artigo 9º - Caberá aos entes públicos governamentais e não governamentais, no âmbito do Estado de Roraima, realizar ações internas de informação e conscientização sobre os princípios e conteúdo da presente lei.

Artigo 10 - As denúncias de que trata esta lei poderão ser apresentadas pela vítima, pelos seus familiares, ou por qualquer pessoa física ou jurídica, verbalmente ou por escrito, perante as autoridades competentes.

Artigo 11 - Os servidores públicos que tenham conhecimento de atos de assédio ou violência política contra mulheres candidatas, eleitas ou nomeadas em função pública deverão comunicar o fato às autoridades competentes.

Artigo 12 - Em caso de ocorrência de ato de assédio ou violência política, conforme descrito no Art. 5º desta lei, a vítima poderá optar pela via administrativa e denunciar o caso perante a instituição a que pertencer(em) o(s) agressor(es) ou agressor(as), a fim de que seja instaurado processo e aplicadas sanções disciplinares ou administrativas correspondentes, de acordo com procedimentos estabelecido por Lei.

Artigo 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora proposto, busca implementar formas para prevenir e/ou denunciar assédio e todas as formas de violência política contra as mulheres. Hoje, não só na política, mas em diferentes esferas de atuação no setor público, a mulher vem se destacando e demonstrando seu potencial, fazendo com que alcance grandes patamares. Com isso, tornou-se necessária a existência de uma legislação específica para que as mulheres políticas e ocupantes de cargo ou emprego público tenham uma proteção garantida integralmente.

Se faz necessária a criação de uma legislação que coíba o assédio e a violência política contra a mulher, prevista tanto na Constituição Federal como nos Tratados Internacionais dos quais o Brasil é signatário, sendo reforçado pelos dados que comprovam sua ocorrência no cotidiano da mulher brasileira.

Toda mulher goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência. O respeito à igualdade está a exigir, portanto uma lei específica que dê proteção e dignidade às mulheres vítimas de assédio e a violência política, assegurando o pleno exercício de seus direitos políticos. Não haverá democracia efetiva e igualdade real enquanto o problema do assédio e da violência não for devidamente considerado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei.

IONE PEDROSO

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFOS - MOÇÕES

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 029/2019
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Aplausos aos 100 anos da Rádio no Brasil, que é comemorado no dia 06 de abril. Homenagem prestada a todas as emissoras de rádio do Brasil e seus radialistas. Em nome da Rádio Assembleia e de seus profissionais, parabenizamos todas as rádios do estado de Roraima, bem como os profissionais que nelas atuam.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE PESAR Nº 030/2019
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:
Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Ângela Maria Barreiro Mendonça, na madrugada do dia 24 de abril 2019.

A Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, em nome dos seus membros, vem, publicamente, manifestar solidariedade, profundo pesar e condolências aos familiares da Senhora Ângela Maria Barreiro **Mendonça**, natural de São Sebastião do Tocantins, mãe da Quésia Mendonça, atual Coordenadora-Geral da APBM/RR.

Sua ausência deixa profundas saudades no seio familiar e entre todos que a conheceram.

Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 031/2019
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Aplausos ao lutador Marc Emanuel, que no evento ocorrido no final de semana de 27 de abril de 2019, o Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu, conquistou a medalha de ouro na categoria médio. O campeonato ocorreu na cidade de São Paulo e o atleta representava o Estado de Roraima.

O atleta marca o seu nome na história do Jiu-Jitsu brasileiro e em nosso Estado, abrindo caminhos, portanto, a outros atletas que possuem o sonho de conquistar o campeonato.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 032/2019

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Repúdio ao ato de discriminação e assédio sofrido pela vereadora Regina Barrach, que exerce o cargo de vereadora no município de Pederneiras, no interior do Estado de São Paulo. A vereadora foi nomeada como presidente da Comissão Especial de Inquérito (CEI) e foi hostilizada por outro vereador.

Segundo a UNALE, o vereador praticou “Feminicídio Político”.

Além de questionar a capacidade da vereadora em presidir uma comissão, colocou em dúvida a sua honestidade e integridade. Sendo assim, inaceitável a prática de assédio em qualquer ambiente de trabalho, devendo prevalecer a igualdade entre homens e mulheres, assim como respeito mútuo.

Diante disso, esta parlamentar repudia os atos de Feminicídio Político praticado contra a vereadora Regina Barrach, do município de Pederneiras-SP.

Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE PESAR Nº 033/2019

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Moção de Pesar aos familiares do Senhor **Damião César de Sena Barbosa**, irmão do ex-Deputado Sebastião Sena, cujo falecimento ocorreu em 07 de maio de 2019, nesta capital.

A Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, em nome dos seus membros, vem publicamente manifestar solidariedade, profundo pesar e condolências aos familiares do Senhor **Damião César de Sena Barbosa**.

Sua ausência deixa profundas saudades no seio familiar e entre todos que o conheceram.

Palácio Antônio Martins, 16 de maio de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 348, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para **Reparação do Hospital Unidade Mista Irmã Camila**, situado na Rua Princesa Isabel, s/n, Centro, Município de Iracema.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de reformar o referido Hospital, tendo em vista as condições precárias de funcionamento, com blocos interditados, infiltrações, banheiros com vazamentos, mofo nas paredes, fossa aberta dentre outros problemas se tornando sem condições mínimas de segurança para pacientes e funcionários e também um local altamente insalubre para tratamento de doentes.

A constituição Estadual de Roraima estabelece em seu artigo 135 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de

outros agravos e permitam o acesso universal gratuito e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Assim sendo, esta unidade hospitalar em boas condições de funcionamento é estrategicamente indispensável para garantir o que diz a constituição no artigo supracitado.

Diante dos fatos apresentados, é necessário que o Governo do Estado de Roraima tome providências com a maior urgência possível.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2019

RENATO SILVA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 349/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

SOLICITA O AUMENTO DE EFETIVO DE POLICIAIS MILITARES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR.

JUSTIFICATIVA

O Município de Normandia, localizado no estado de Roraima, possui aproximadamente 11.045 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2018). O crescimento demográfico do município resultou em diversas mazelas sociais, além disso há um intenso processo migratório, somado à grave crise econômica, social e de valores, no qual contribuiu para o aumento do índice de criminalidade, visto que, o município não está fora desta intempérie social.

Apesar de haver um Destacamento da polícia militar na sede do município, para atender toda a demanda, tanto do próprio município quanto das comunidades adjacentes, há uma precariedade na quantidade de policiais militares, para atender as ocorrências, bem como para inibir a prática de delitos, uma vez que alguns criminosos se aproveitam da ausência da polícia para cometer delitos, deixando a população apreensiva com a falta de segurança.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência que seja viabilizado a destinação de mais policiais militares para atender o município de Normandia, a fim de que seja garantida a eficiência dos serviços Públicos, além de garantir segurança aos moradores, prestando um serviço de excelência para a comunidade local, com vistas a facilitar a interação com a comunidade e agilizar o atendimento.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de maio de 2019.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual – Cidadania 23

INDICAÇÃO Nº 350/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DA PONTE DE 25 METROS, LOCALIZADA SOBRE O IGARAPÉ ARRAIA, COMUNIDADE INDÍGENA DO ALTO ARRAIA, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios de Bonfim e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas atualmente se encontra prejudicado em razão do estado crítico da ponte com 25(vinte e cinco) metros de extensão. A ponte está localizada sobre o igarapé arraia, Comunidade Indígena do Alto Arraia, Município de Bonfim.

A ponte que dá acesso permanece totalmente danificada desde o último período de chuvoso da região, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho, trazendo prejuízos aos produtores locais, e também prejudicando os alunos que necessitam do transporte escolar na região.

A construção da ponte é uma questão inclusive de segurança, pois os moradores daquela localidade, preocupados temem que a situação se agrave mais ainda e torna-se intrafegável. Frisa-se que esta situação se encontra assim há anos, ou seja, nenhum tipo de melhoria foi realizado naquela região.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à segurança está elencado na Constituição Federal (1988): Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, **a segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Segurança, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal (1988) como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência a construção da ponte de 25(vinte e cinco) metros, localizada sobre o igarapé arraia, Comunidade Indígena do Alto Arraia, Município de Bonfim.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de maio de 2019.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual – Cidadania 23

INDICAÇÃO Nº 351/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DA PONTE DE 40 METROS, LOCALIZADA SOBRE O IGARAPÉ ALTAARRAIA, COMUNIDADE INDÍGENA DO ALTO ARRAIA, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios de Bonfim e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas atualmente se encontra prejudicado em razão do estado crítico da ponte com 40(quarenta) metros de extensão. A ponte está localizada sobre o igarapé alta arraia, Comunidade Indígena do Alto Arraia, Município de Bonfim.

A ponte que dá acesso permanece totalmente danificada desde o último período de chuvoso da região, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho, trazendo prejuízos aos produtores locais, e também prejudicando os alunos que necessitam do transporte escolar na região.

A construção da ponte é uma questão inclusive de segurança, pois os moradores daquela localidade, preocupados temem que a situação se agrave mais ainda e torna-se intratável. Frisa-se que esta situação se encontra assim há anos, ou seja, nenhum tipo de melhoria foi realizado naquela região.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à segurança está elencado na Constituição Federal (1988): Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Segurança, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal (1988) como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência a construção da ponte de 40(quarenta) metros, localizada sobre o igarapé alta arraia, Comunidade Indígena do Alto Arraia, Município de Bonfim.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de maio de 2019.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual – Cidadania 23

INDICAÇÃO Nº 352, DE 2019

PROPONHO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes, imediato **cancelamento pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, dos contratos firmados com as empresas Arkor e Femax.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pelas inúmeras denúncias recebidas por servidores da Maternidade de Roraima. Relatos afirmam que as Empresas Arkor (Nº do Contrato: 265/16) e Femax (Nº do Contrato 333/17) não estão prestando os devidos serviços contratados nas Unidades de Saúde na capital e no interior, relatos afirmam que as Empresas passam cerca de 6 (seis) meses sem prestar o devido serviço, alegando que não recebem o pagamento, mas na verdade recebem.

A Empresa Arkor foi contratada para a prestação de Serviço de Manutenção nos Equipamentos Hospitalares Nas Unidades de saúde da capital. A Empresa Femax foi contratada para a prestação de Serviço de Manutenção nos Equipamentos Hospitalares Nas Unidades de saúde do interior.

Os Deputados Estaduais Renato Silva, Ione Pedroso e Neto Loureiro fizeram uma diligência até a Maternidade de Roraima, onde a Diretora da Maternidade de Roraima, Adriana Casseli de Abreu, alega que as Empresas citadas não chegam a prestar nem 10% do serviço contratado. Em conversação relatou da falta manutenções das máquinas de lavar roupa hospitalar. Pois esse é um serviço essencial para a unidade, e foi contrato pelas Empresas, mas o serviço não é prestado.

A falta de prestação dos serviços é relada por todas as Unidades de saúde que recebem os serviços das Empresas supracitadas.

A constituição Estadual de Roraima estabelece em seu artigo 135 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e permitam o acesso universal gratuito e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Assim sendo, esta unidade hospitalar em boas condições de funcionamento é estrategicamente indispensável para garantir o que diz a constituição no artigo supracitado.

Diante dos fatos apresentados, é necessário que o Governo do Estado de Roraima tome providências com a maior urgência possível.

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2019

RENATO SILVA

INDICAÇÃO Nº 353, DE 2019

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia Energética de Roraima, FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, a seguinte Indicação:

1) Envio de projeto de lei complementar à Casa Legislativa dispondo sobre a criação de quadro em extinção e absorção dos celetistas remanescentes da CERR, com base na EC nº 057/2017, oriunda de proposição de nossa autoria.

2) Que seja realizada a redistribuição dos celetistas remanescentes da CERR, passando a exercerem suas funções em órgãos da administração indireta de mesma natureza jurídica – conforme texto constitucional vigente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação sugere o envio de um projeto de lei complementar que disponha sobre a criação de quadro em extinção e absorção dos celetistas remanescentes da CERR em órgãos da administração indireta, em regulamentação ao disposto no texto constitucional atualizado pela EC nº 057/2017.

É importante ressaltar que os trabalhadores da referida Companhia tem os seus direitos, sendo vítimas de demissões, atraso de salários e ameaças de que o desfecho de suas situações funcionais sejam incompatíveis com a intenção do Legislador. Mesmo com a promulgação da referida Emenda Constitucional, sequer há previsão de solução.

Isto posto, levando-se em conta a necessidade de se cumprir o que normatiza a Carta Estadual, em especial o que diz respeito aos direitos e garantias nela consignados, e de honrar o acordado entre a categoria beneficiária e o Poder Executivo, clamo aos pares pela aprovação desta, bem como peço a sensibilidade do Exmo. Sr. Presidente em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 22 de maio de 2019.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

INDICAÇÃO Nº 354, DE 2019

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS, a seguinte Indicação:

1) Realização de acordo mútuo entre a CODESAIMA e o Sindicato dos Urbanitários de Roraima (STIURR), dispondo sobre a readmissão de celetistas e autorização/regulamentação para a realização

de convênio entre a Companhia e órgãos da administração direta e indireta com a finalidade de cessão de celetistas remanescentes, bem como a definição do responsável pela oneração financeira.

2) Realização de convênio entre a CODESAIMA e órgãos da administração direta e indireta com a finalidade de cessão de celetistas remanescentes, extensivo aos que foram/serão readmitidos com base em acordo trabalhista, inclusive regularizando a situação funcional daqueles que estavam à disposição de tais órgãos antes da vigência do termo acordado.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação sugere a realização de acordo mútuo entre a CODESAIMA e o Sindicato dos Urbanitários de Roraima (STIURR) e de convênio entre a CODESAIMA e órgãos da administração direta e indireta com a finalidade de cessão de celetistas remanescentes.

No primeiro caso, a intenção é que haja uma previsão para a realização do convênio. Já no segundo item, é a efetivação de um convênio entre as partes para alcançar a sua finalidade, inclusive regularizando a situação funcional daqueles que estavam à disposição de tais órgãos antes da vigência do termo acordado.

É importante ressaltar que os trabalhadores da referida Companhia tem os seus direitos vilipendiados, sendo vítimas de demissões, atraso de salários e ameaças de que o desfecho de suas situações funcionais sejam incompatíveis com a intenção do Legislador.

Isto posto, levando-se em conta a necessidade de garantir direitos e evitar que trabalhadores concursados sejam demitidos ou fiquem em desvio de função, clamo aos pares pela aprovação desta, bem como peço a sensibilidade do Exmo. Sr. Presidente em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 22 de maio de 2019.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

INDICAÇÃO Nº 355/2019.

Parlamentar que a este subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA DA SILVA, ENCONTRA-SE EM ESTADO DE RISCO PARA OS ALUNOS.

JUSTIFICATIVA

Em visita realizado por este parlamentar a Escola Estadual Ayrton Senna da Silva, verifiquei a real necessidade de realização de uma reforma geral da escola, constatei ainda, que toda parte do piso (cerâmica) esta totalmente destruído, a estrutura com um todo necessitam de reforma como grades, vidros, forro e pintura. Não podemos deixar que tal situação se perpetue por longo prazo, deixando que tal fato afete os alunos que ali estudam, colocando em risco os estudantes pois a cerâmica esta solta podendo a qualquer momento haver uma fatalidade, algum aluno vir a cair ou mesmo se cortar ao caminhar sobre o mesmo, visto que sua reformar e revitalização e necessária.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Esse o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.

CHICO MOZART
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 356/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

– **MANUTENÇÃO NO ESGOTO SANITÁRIO NA RUA S 28, BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

JUSTIFICATIVA

1. Ao visitar *in loco* a Rua S 28, entre a rua N-15 e a N13, no bairro Senador Hélio, próximo a Casa Mãe, verificou-se a **NECESSIDADE** na manutenção na rede de esgoto no endereço supra citado (foto em anexo).

2. Por essa razão solicita-se a Companhia de Água e Esgoto de Roraima (CAER) a vistoria no local, bem como o reparo, pois o esgoto encontra-se a céu aberto e causa incômodo com o odor fétido.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.

Evangelista Siqueira
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 357/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

– **RECUPERAÇÃO DA PONTE NA VICINAL 10, VILA AGUIAR, MUNICÍPIO DE CANTÁ**

JUSTIFICATIVA

1. O município de Cantá possui uma área territorial de 7.691 km², o que resulta em uma densidade demográfica de 1,407 hab/km². Desse modo, boa parte da sua trafegabilidade se dar por meio de estadas vicinais onde há inúmeras pontes de madeiras.

2. Ao visitar *in loco* a Vicinal 10, na Vila Aguiar, verificou-se a **URGÊNCIA** para a restauração de uma ponte de madeira no Km 8 da referida vicinal onde encontra-se queimada, a qual prejudica o descolamento da população da região, bem como o escoamento da produção (Cf. fotos em anexo).

Este é o principal objetivo da presente Indicação – **a recuperação com urgência na ponte de madeira no K8 8 da estrada vicinal 10, na Vila Aguiar.**

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.

Evangelista Siqueira
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 358/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

– **REFORMA NA PONTE SOBRE O RIO BARUANINHA, MUNICÍPIO DE CANTÁ, KM 26, VILA SÃO JOSÉ.**

JUSTIFICATIVA

1. O município de Cantá possui uma área territorial de 7.691 km², o que resulta em uma densidade demográfica de 1,407 hab/km². Desse modo, boa parte da sua trafegabilidade se dar por meio de estadas vicinais onde há inúmeras pontes de madeiras.

2. Ao visitar *in loco* a Ponte sobre o rio Baruaninha, verificou-se a **URGÊNCIA** para a reforma da mesma que está localizada no Km 26 da BR 432.

3. Mesmo sendo, a BR 432, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), solicita-se o apoio com a reforma e/ou melhorias na referida a fim de evitar perigo aos municípios que precisam trafegar pela rodovia e conseqüentemente usar a ponte sobre o rio Baruaninha.

Este é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.

Evangelista Siqueira
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 359, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que sejam adotadas providências emergenciais para **A RECONSTRUÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA LOCALIZADAS NA VICINAL 02, NA REGIÃO DA VILA SERRA DOURADA NO MUNICÍPIO DE MUCAJAI.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de desenvolver ações públicas visando solucionar, com a máxima urgência, as pontes de madeira situadas na Vicinal 02 na região da vila Serra Dourada, localizada no município de Mucajai.

De acordo com informações colhidas através das mídias sociais, uma ponte que dá acesso a localidade está em situação precária, impedindo até mesmo a passagem de veículos. Outra, veio a desabar ao momento em que um caminhão fazia a passagem pela ponte, conforme foto em anexo. Um risco iminente às vidas de todos aqueles que trafegam pela região.

Além do mais, com a chegada do inverno rigoroso, a presença de chuvas intensas e fortes estiagens agravam as condições das pontes que já estão em estado precário, se não houver a solução imediata desse problema, toda a população ficará em situação de extrema necessidade, expostas a maiores riscos, como por exemplo o isolamento da região, tendo em vista que uma das pontes se encontra inutilizável e a outra em péssimas condições de uso.

Outrossim, é de grande importância para a fomentação da produção local e para garantir aos produtores os meios necessários e adequados para o escoamento rápido da produção, tendo em vista se tratar de uma região com a economia embasada na agricultura familiar.

Pelo exposto, indico ao Executivo Estadual a realização da **reconstrução das pontes**, considerando ser o único meio de acesso disponível aos moradores e produtores da região, com vista em solucionar a questão de acesso e reestabelecer o serviço com segurança.

Boa Vista - RR, 21 de maio de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 360, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que sejam adotadas providências emergenciais para **A RECONSTRUÇÃO DAS PONTES DE MADEIRAS DA VICINAL 21 NA REGIÃO DO APIÁU NO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ**.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de desenvolver ações públicas visando solucionar, com a máxima urgência, a reforma das pontes de madeira situadas na Vicinal 21 na região do Apiaú, localizada no município de Mucajá.

Segundo informações de moradores, as pontes que dão acesso à essa região apresentam estado alarmante, algumas já até desabaram, conforme anexo 1. Com a chegada do inverno rigoroso e a presença de chuvas intensas agravam as condições das pontes que já se encontravam de forma precárias.

Ressalta-se que se não houver a solução imediata desse problema, toda a população ficará em situação de extrema necessidade, expostas a maiores riscos, como por exemplo o isolamento da região, e consequentes dificuldades aos moradores.

Além do mais, é de grande importância à fomentação da produção local e garantir aos produtores os meios necessários e adequados para o escoamento rápido da produção, tendo em vista se tratar de uma região com a economia embasada na agricultura familiar.

Pelo exposto, indico ao Executivo Estadual a realização da reconstrução das pontes dessa região, considerando ser o único meio de tráfego disponível aos moradores e produtores da região, com vista a solucionar a questão e reestabelecer o serviço com segurança.

Boa Vista - RR, 21 de maio de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima sexagésima segunda Sessão Ordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício Deputado **Jeferson Alves** declarou aberta a Sessão e solicitou à Senhora Segunda-Secretária **Lenir Rodrigues** a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** a leitura dos documentos constantes no Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** iniciou chamando atenção dos seus Pares para a falta de segurança pública no estado. Informou que cerca de trezentos venezuelanos estão recolhidos no sistema prisional, número que poderia ser maior se não fossem as solturas nas audiências de custódia. Segundo o Senhor Parlamentar, mesmo com a intervenção federal, os agentes penitenciários estão com sobrecarga de trabalho e, se não houver um planejamento, a situação vai ficar incontrolável quando a Força Nacional se retirar do estado. Sugeriu que o Executivo solicite a prorrogação de atuação e aumento do quantitativo da Força, uma vez que não haverá concurso público e o contingente local é insuficiente para enfrentar a onda de violência que toma conta do estado. Finalizou pedindo apoio dos demais deputados para a criação da CPI da Saúde. O Senhor Deputado **Jânio Xingú** falou sobre reunião

que teve com membros da Comissão de Jovens Advogados de Roraima sobre a tramitação do Projeto de Lei de sua autoria que garante o piso salarial para jovens advogados e deu ênfase à importância da proposta. Em seguida, o parlamentar cobrou celeridade na votação dos Projetos de Decreto Legislativo que nomeiam os presidentes de fundações e autarquias do estado. Continuando, demonstrou insatisfação com a possibilidade de o governador nomear um coronel aposentado como Secretário de Segurança Pública, o que, segundo o Deputado, desprestigia os profissionais roraimenses. Finalizou propondo ao presidente deste Poder a criação de bloco com, no mínimo, 12 deputados para discutir questões importantes para o estado e conseguir maior representatividade ao apresentar propostas ao governador. A Senhora Deputada **Betânia Almeida** pediu que seus pares refletissem sobre os dados do relatório da organização *Human Rights Watch* que apontam Roraima como o estado brasileiro mais letal para mulheres e meninas. Para reforçar a seriedade do assunto, a Deputada destacou os índices mencionados no documento sobre o crescimento da violência contra a mulher em Roraima, comparando-os a nível nacional e internacional. Falou ainda sobre a falta de registros oficiais governamentais que permitam fazer um levantamento mais fidedigno das estatísticas. A Parlamentar disse que, apesar dos avanços, faz-se necessário que o Executivo estadual implante medidas de enfrentamento a essa violência e elencou algumas possibilidades. Para finalizar, conclamou as mulheres, inclusive a bancada feminina desta Casa, para lutarem em prol da redução dos índices de violência contra a mulher em Roraima. O Senhor Deputado **Renato Silva** iniciou falando que, apesar de Requerimento assinado por dezoito Parlamentares para pedir instalação da CPI da Saúde ter sido protocolado, nada fora feito. Continuando, falou sobre a unidade hospitalar do município de Iracema, cujo prédio estaria em situação precária e precisando de reforma emergencial, o que o motivou a apresentar Indicação ao Secretário de Obras. Prosseguindo, defendeu a necessidade de o governo dar assistência aos hospitais do interior do estado, a fim de reduzir o fluxo no HGR, que não tem condições de atender a demanda. Informou que está investigando possíveis irregularidades na Secretaria de Saúde e criticou a burocracia para obter informações, dificuldade que o motivou a propor uma PEC que estipula prazo para que Secretários respondam aos parlamentares. O parlamentar ainda informou que apresentou Indicação ao Executivo para cancelar contrato com algumas empresas por irregularidades na prestação dos serviços contratados. Continuando, respondeu ao Deputado **Jânio Xingú** dizendo que covardia é o governador achar que pode interferir nas atitudes do Legislativo ou um parlamentar abandonar o grupo depois de acordos às escuras. Para finalizar, disse que, como Corregedor desta Casa, não aceita que nenhuma autoridade passe por cima das prerrogativas dos parlamentares. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente **Jalser Renier** anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 034/19, que “dispõe sobre a criação da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI no âmbito do estado de Roraima”, de autoria da Deputada **Lenir Rodrigues**; do Projeto de Lei nº 040/18, que “dispõe sobre o peso máximo tolerável que o aluno da escola infantil, ensino fundamental e particular de ensino do Estado de Roraima deve transportar”, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira; do Projeto de Lei nº 086/18, que “dispõe sobre a fixação de informativo, diretrizes e normas a serem seguidas, referentes à Lei de proteção aos animais e dá outras providências”, de autoria do Deputado **Jorge Everton**; do Projeto de Lei nº 004/19, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no Portal da Transparência, com atualização semanal, da lista de espera dos que aguardam por consultas, exames e cirurgias médicas eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências”, de autoria do Deputado **Renato Silva**; do Projeto de Lei nº 006/19, que “autoriza o Poder Executivo a implantar o estudo da Constituição em miúdos nas escolas da rede estadual no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria Deputado **Renato Silva**; do Projeto de Lei nº 007/19, que “dispõe sobre o incentivo à doação de sangue no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria dos Deputados **Neto Loureiro** e **Jalser Renier**; do Projeto de Lei nº 008/19, que “institui o Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino no Brasil, no Calendário Oficial do Estado de Roraima”, de autoria da Deputada **Aurelina Medeiros**; do Projeto de Lei nº 015/19, que “institui, no âmbito do Estado de Roraima, o Dia Estadual de Combate ao Femicídio e dá outras providências”, de autoria da Deputada **Ione Pedroso**; do Projeto de Lei nº 023/19, que “dispõe sobre a prioridade no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de

abusos físicos, bem como a conselheiros tutelares e comissários das varas da infância e juventude, em todas as unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Renato Silva; do Projeto de Decreto Legislativo nº 023/18, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima aos integrantes da Polícia Militar de Roraima que menciona e dá outras providências”, de autoria do Deputado Coronel Chagas; do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/18, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dá outras providências”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros. Em seguida, o senhor Presidente suspendeu a Sessão para que as Comissões em Conjunto pudessem analisar e emitir parecer aos Projetos de Lei nºs 06/19 e 23/19 e para que as Comissões afins, em conjunto, analisassem e emitissem parecer aos Projetos de Lei nºs 40, 18/18 e 04/19, 07/19, 08/19 e 15/19. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão e informou que, por falta de quórum regimental para a deliberação das matérias, a pauta da Ordem do Dia foi transferida para a próxima sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Renato Silva** requereu à Mesa Diretora que cobre dos demais pares o cumprimento do Regimento Interno no que tange ao início e término das Sessões. Após, lamentou a falta de quórum para conclusão da pauta da Ordem do Dia, tendo em vista a relevância das matérias. A Senhora Deputada **Catarina Guerra** ratificou as colocações do Deputado Renato Silva quanto à ausência dos senhores deputados na apreciação da Ordem do Dia. Após, registrou a presença nas galerias da atleta Kaylane Greco, medalhista de natação, única mulher roraimense a ser convocada para a seleção brasileira. Continuando, falou da importância de esta Casa apoiar a atleta, que irá competir no próximo mês, no Peru. E, não havendo mais nada a tratar, às doze horas e trinta e três minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 23 de maio, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas: **Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2756ª SESSÃO, EM 08 DE MAIO DE 2019 57º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA = ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

Às nove horas e cinquenta e um minutos do dia oito de maio de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima quinquagésima sexta Sessão Ordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Odilon Filho** – Solicito à Senhora Primeira-Secretária que proceda à verificação e quórum.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – Senhor Presidente, há quórum regimental para o início da Sessão.

O Senhor Presidente **Odilon Filho** - Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à Senhora Segunda-Secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Lenir Rodrigues** - (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Odilon Filho** – Em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito à Senhora Primeira-Secretária que proceda à leitura do Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Ofício nº 1126/19, de 02/05/19, do Secretário-Adjunto de Estado da Saúde de Roraima, em resposta às indicações da Deputada Ione Pedroso. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei nº 040/19, de 07/05/19, de autoria do Deputado Jalsler Renier, que “dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa de conveniência na compra de ingresso via internet”; Projeto de Lei nº 041/19, de 07/05/19, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, que “obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sintam em situação de risco”; Projeto de Lei nº 042/19, de 07/05/19, de autoria do Deputado Renato Silva,

que “dispõe sobre a criação de microrregião de interesse comum na Vila Cidade Santa Cecília, município de Cantá e limítrofe de Boa Vista, e dá outras providências”; Indicação nº 275/19, de 29/04/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando manutenção e recuperação das pontes localizadas na vicinal 08, no município do Cantá; Indicação nº 276/19, de 25/04/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando recuperação da estrada e pontes do Projeto de Assentamento Tatajuba I, Vicinal 5, a 50 quilômetros do município do Cantá; Indicação nº 277/19, de 25/04/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando recuperação das vicinais 7, 7A, 7B e 7C, localizadas no Projeto de Assentamento Tatajuba, município do Cantá; Indicação nº 278/19, de 25/04/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando manutenção e recuperação das pontes localizadas na vicinal 11, na Região da Confiança 3, no município do Cantá; Indicação nº 279/19, de 25/04/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando, com urgência, a retomada dos atendimentos médicos domiciliares ofertados pelo SUS a pacientes terminais; Indicação nº 280/19, de 25/04/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando manutenção e recuperação das pontes localizadas na vicinal 03, na região do Taboca, município do Cantá; Indicação nº 281/19, de 22/04/19, do Deputado Nilton Sindpol ao Governo do Estado, solicitando reforma e implantação do sistema de acessibilidade da Escola Estadual José Nilo de Melo - município de Boa Vista/RR, Zona Rural; Indicação nº 282/19, de 30/04/19, do Deputado Neto Loureiro ao Governo do Estado, solicitando que proceda às medidas necessárias à devida normalização quanto ao início do ano letivo na rede pública de ensino nos municípios do Estado de Roraima; Indicação nº 283/19, de 30/04/19, do Deputado Neto Loureiro ao Governo do Estado, solicitando que proceda às medidas necessárias para reforçar os cuidados no combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, em todo o Estado de Roraima; Indicação nº 284/19, de 30/04/19, do Deputado Renato Silva ao Governo do Estado, solicitando criação de uma Unidade de Policiamento e Segurança do Patrimônio Público no Parque Anauá; Indicação nº 285/19, de 02/05/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando manutenção e recuperação da ponte sobre o Rio Cachorro, localizada na vicinal 08, no município do Cantá; Indicação nº 286/19, de 02/05/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando a necessidade do término das obras que se estendem do Km 1 ao Km 11, saindo da Vila Central até a primeira ponte da vicinal 03, no município do Cantá; Indicação nº 287/19, de 02/05/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, solicitando reconstrução da ponte localizada na vicinal 08, após o rio Cachorro; Memorando nº 064/19, de 02/05/19, de autoria da Deputada Betânia Almeida, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 02 de maio do corrente ano; Memorando nº 038/19, de 02/05/19, do Deputado Jorge Everton, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 02 de maio do corrente ano; Memorando nº 015/19, de 02/05/19, de autoria da Deputada Angela Águida, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 02 de maio do corrente ano.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Solicito à Senhora Primeira-Secretária que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** - Senhor Presidente, temos uma oradora inscrita para o Grande Expediente.

A Senhora Deputada **Betânia Almeida** – Bom dia, Senhor Presidente, nobres colegas e vocês que nos prestigiam. Desejo-lhes um grande e glorioso dia, com as bênçãos divinas.

O motivo que me trouxe aqui nesta Tribuna é para cobrar a instauração da CPI da saúde. Há pouco mais de um mês, parlamentares de vários partidos protocolaram o pedido de instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar se há irregularidades na Secretaria Estadual de Saúde. O pedido foi assinado por 18 colegas, deputadas e deputados, entregue neste Plenário ao presidente desta Casa pelo então Deputado Renato Silva. As denúncias apresentadas pelo ex-Secretário de Saúde, o médico Aílton Wanderlei, indicam que há diversos esquemas para o favorecimento em contratos envolvendo políticos, empresas e até mesmo servidores da própria secretaria. Em um post no facebook, o médico disse que há corrupção no sistema, na SESAU, e que o gasto com pessoal das terceirizadas e prestadoras de serviço inviabilizam o orçamento da pasta, o que faz com que não sobre nada para investir no sistema público.

Além das denúncias feitas pelo ex-Secretário, há de se apurar, também, a escassez de medicamentos e materiais médicos nas unidades de saúde e o suposto descumprimento contratual da cooperativa que presta serviço à SESAU. Cooperativa essa, que presta serviço à Secretaria Estadual de Saúde desde o ano de 2006, e essas informações, essas denúncias nunca foram apuradas. Acredito que é hora de dar um basta.

A população deste estado está esperando que cada um de nós, parlamentares, tomemos providências com relação à apuração dessas denúncias. Essa CPI se faz necessária, é de suma importância para que tenhamos, frente à nossa população, a credibilidade que eles necessitam. Instalando esta CPI, os representantes do povo irão ter certeza que investigaremos o caos que se encontra a saúde pública deste Estado. Não vamos admitir mais os desmandos. Roraima precisa sair da condição em que se encontra. Como o menor Estado da federação, poderíamos muito bem ser exemplo.

Estamos aqui todos os dias, senhores e senhoras, deputados e deputadas, e para não resolvermos a situação do nosso estado e do nosso povo, alegando todo tempo que o estado passa por um momento difícil, mas todo o país passa.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Neto Loureiro**- Eu, como Presidente da Comissão de Saúde, quero me juntar aqui à senhora para pedir abertura dessa CPI, cobrar essa abertura. Eu acredito que o estado de Roraima já vem passando por isso há muito tempo e chegou ao limite. Eu acredito que devem ser apuradas essas denúncias, principalmente após esse desabafo do Secretário Aílton. A gente precisa conhecer essa situação, saber, realmente, quem são essas pessoas que ele diz. Então, eu quero me juntar à senhora e pedir a abertura da CPI da saúde.

A Senhora Deputada **Betânia Almeida** continua. - Então, continuando, são graves essas acusações de que na saúde do estado tenham empresas a serviço de deputados estaduais e federais, além de senadores e que a cooperativa inventa plantões como forma de corromper o sistema. Queremos um basta na sangria de recursos que vão para a saúde do nosso estado. Existe mais a corrupção que resulta na falta de medicamentos, de insumos básicos para uma simples cirurgia. Todos nós somos cientes do que vem passando nossa saúde e, principalmente, o Hospital Geral de Roraima, que é o pronto-socorro de todos nós. Não pensem os senhores que deputados e familiares, que necessitando, terão em Roraima outro lugar, senão aquele. Os medicamentos de insumos para cirurgias simples o povo não tem.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Renato Silva** - Quero parabenizá-la pelo discurso na última sessão, quinta-feira da semana passada, onde falei sobre o tema da CPI e a importância dela para o estado de Roraima. Nós nunca tivemos aqui em Roraima uma saúde de qualidade e cada vez mais vem se agravando. A gente sabe que essa crise migratória ajudou muito a piorar a situação da saúde pública do estado de Roraima. Porém, nós precisamos apurar o que acontece de errado naquele órgão para podermos buscar e organizar uma saúde que a população merece. Todos nós somos pagadores de impostos e merecemos uma saúde de qualidade. Eu vejo que, desde o primeiro dia, muitos de nós vêm sendo subestimados, tanto pela parte do governo como por outras partes também. Mas eu quero dizer que já recebi até ameaça, do tipo: "vamos tentar descobrir o que o Deputado Renato tem para tentar prejudicá-lo, para tentar parar alguma coisa". Eu, não tenho medo de homem nenhum e enfrento qualquer um que quiser me enfrentar. Eu estive investigando a Secretaria de Obras, aí vem Secretário de Obras procurar deputado tal, procurar fulano de tal, para tentar parar o meu trabalho. A minha prerrogativa de Deputado Estadual de fiscalizar não tem cidadão no mundo que vá passar por cima dela. Então, essa história de que vão investigar o Deputado Renato... podem investigar, minha vida é um livro aberto. Já fui construtor, já trabalhei com construção civil. Quem quiser meus processos eu faço é entregar. Já trabalhei no Ministério Público de Contas. Quem quiser meu processo eu faço é entregar. Quem quiser minhas coisas da Assembleia Legislativa eu faço é entregar. Agora, essa palhaçada de recado, dizendo: "vou atrás das suas coisas". Podem ir atrás do que você quiser, meu amigo, mas a minha prerrogativa de deputado estadual eu não vou abrir mão dela e ninguém vai passar por cima disso.

Precisamos abrir essa CPI da saúde. Nós precisamos fiscalizar essas obras. Estamos quase sem obras no estado e muitas delas receberam recursos. Então, se o secretário achar que procurar deputado tal pode me parar, pode procurar até o papa, pois eu vou fiscalizar. Eu sou Presidente da Comissão de Obras, eu montei uma equipe no meu gabinete só para fiscalizar as obras do estado de Roraima. Pode ser uma ponte no Uiramutã, mas eu vou lá. Agora, esse negócio de mandar recado para mim não funciona e a CPI tem que sair. Se tiver parlamentar no meio, vai para a cadeia, e vamos acabar com essa palhaçada de mandar ameaças para os outros.

A Senhora Deputada **Betânia Almeida** continua. - Obrigada, Deputado, pela sua colaboração. Então, nós precisamos dar um basta. Eu concordo plenamente com o que os deputados Renato Silva e Neto Loureiro falaram. Já falei em outras vezes aqui enquanto me pronunciava que, assim como o Deputado Renato, eu estou aqui para fazer o que o povo me mandou fazer. Eu não estou aqui para agradar A, B e C; estou aqui para cumprir meu papel de fiscalizadora deste Estado. Também não me calarei. Não é

justo que tenhamos um povo necessitado dos serviços básicos. Nós não estamos aqui cobrando um hospital de primeiro mundo, um atendimento de primeiro mundo, mas também não devemos admitir não ter nada, faltar algodão. Faltar luvas no hospital é demais! A população está atenta, quatro anos passa muito rápido e a população elege quem ela quer. Temos vários exemplos de parlamentares que diziam: "eu compro voto", e não se reelegeram, não voltaram a esta Casa, não voltaram ao Senado Federal, porque quem tem o poder é o povo. Nós estamos aqui a mando do povo, garantido constitucionalmente no caput da Constituição "que todo direito emana do povo", e esse povo é o que nós representamos. A CPI está aí para ser instaurada. Não é justo, senhores deputados, que a mídia nos compare às legislaturas passadas, aos que tiveram em mãos todos os pré-requisitos para instauração de CPI e foram engavetados. Que engavetem, mas a população vai ficar ciente de onde veio esse engavetamento. Roraima não aguenta mais esse Governo que diz que faz, mas não faz, com a desculpa que estamos passando uma crise, que estamos com intervenção federal, que estamos aqui com vários imigrantes e nós não temos condições. Temos sim, porque todos os dias chegam recursos. Sabe o que falta? Administração, gerenciamento. Então, eu me junto aos demais e cobro a instauração dessa CPI. Obrigada, tenham um bom-dia.

O Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier** - Não havendo mais oradores inscritos para o Grande Expediente, passamos à Ordem do Dia, com discussão e votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 001/19, que "dá nova redação ao art. 40 da Constituição do Estado de Roraima", de autoria de vários deputados. E discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 097/17, que "dispõe sobre a instalação de banheiros, químicos ou definitivos, em feiras livres, no âmbito do estado de Roraima", de autoria do Deputado Marcelo Cabral.

Solicito à Senhora Primeira-Secretária que faça a leitura da Proposta de Emenda Constitucional nº 001/19 e do Parecer.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** - (Lida a Proposta de Emenda Constitucional nº 001/19 e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Em discussão a PEC 001/19. Lembrando que nós já temos o primeiro turno aprovado na manhã de ontem.

Não havendo quem queira discuti-la, seguimos para a votação. A votação será nominal/eletrônica. Votado "sim", os senhores deputados aprovam a matéria e votando "não", os senhores Deputados rejeitam-na. Lembrando que os senhores deputados têm um minuto para, querendo, justificar seus votos.

Liberado o painel para votação. Lembrando aos senhores deputados que essa PEC precisa de 15 votos favoráveis para a aprovação.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** pede Justificativa de Voto. - Senhor Presidente, é importante que os colegas pares votem sim, porque essa PEC vai diminuir o procedimento da Casa em relação à lei complementar, pois hoje para aprovarmos uma lei complementar é necessário votação em dois turnos e, agora, iremos votá-la em um único turno. Essa é a importância de todos nós votarmos "sim", para desburocratizarmos o procedimento dentro desta Casa Legislativa. Lembrando que só em Roraima e Amapá há esse procedimento; as outras Casas Legislativas todas já se adequaram. Então, é necessário que os colegas votem "sim" para que possamos nos adequar ao novo tipo de procedimento.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** pede Questão de Ordem. - Deputada Lenir, essa PEC está em consonância com a Constituição Federal?

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** - Sim, Constituição Federal, Constituição Estadual. Nós só estamos nos adequando exatamente ao procedimento que é utilizado também no Congresso Nacional

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** pede Questão de Ordem. - Perfeito, obrigado pelo esclarecimento.

O Senhor Presidente Deputado **Jalser Renier** - Vamos encerrar a votação.

Dou por aprovada a Proposta de Emenda Constitucional nº 001/19, em segundo turno, por 16 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Solicito à Senhora Primeira-Secretária que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 097/17 e do Parecer da Comissão.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** - (Lido o Projeto de Lei nº 097/17 e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", a matéria será aprovada e votando "não", rejeitada.

O Deputado Marcelo Cabral não está em Plenário, mas entendo que o projeto do eminente parlamentar não oferecerá nenhum obstáculo na aprovação.

Solicito a liberação do painel para votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei nº 097/17, por 14 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Suspendo a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão de Justiça e Redação Final possa emitir parecer às matérias que precisam ser deliberadas no Plenário.

Reaberta a Sessão.

A Senhora Presidente **Lenir Rodrigues** – Dou por reaberta a Sessão. Não havendo mais matéria para Ordem do Dia, passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** – Gostaria de fazer um registro. Ontem aconteceu um fato muito importante na CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que está desde o dia 1º a 10 em Sessão Extraordinária no Estado de São Paulo. O Bispo da Diocese de Roraima, Dom Mário Antônio da Silva, foi eleito como segundo vice-presidente daquela instituição. Isso engrandece Roraima pela representatividade de Dom Mário, que está elevando o nome do nosso estado. Vale destacar o grande trabalho que a Diocese tem realizado no campo da acolhida e atendimento dos imigrantes venezuelanos, dos nossos irmãos refugiados, e trazendo a Roraima a Caritas brasileira. Ele foi eleito segundo vice-presidente da CNBB, que é uma instituição muito respeitada, que coordena todas as ações e atividades da Igreja Católica no Brasil.

Em nome desta Casa, gostaria de parabenizar o Bispo Dom Mário Antônio pela conquista. Isso é fruto do trabalho que vem realizando. Ele já tinha uma representatividade na Regional Norte I, e agora se torna segundo vice-presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Em nome desta Casa Legislativa, quero saudar a Diocese de Roraima, em especial o bispo Diocesano Dom Mário Antônio.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Convido os Senhores Deputados que foram nomeados para a Comissão Especial anunciada ontem pelo Presidente Jalsler, para tratar da questão da fiscalização eletrônica no trânsito da nossa capital, para uma reunião, após a Sessão, para fazermos a instalação da Comissão, escolha do presidente, vice-presidente e relator: Deputada Lenir Rodrigues, Deputado Soldado Sampaio, Deputado Nilton e Deputado Gabriel.

A Senhora Deputada **Ione Pedrosa** – Presidente, quero mencionar minha presença no evento que houve segunda-feira em Brasília, na Casa Distrital, Assembleia Legislativa do Distrito Federal, juntamente com a UNALE, evento de extrema importância no combate à automutilação, suicídio e violência contra a mulher. Esse congresso, com os debates e grupos que estão sendo montados, vai percorrer todo o Brasil, em algumas sedes que vão ser escolhidas. Hoje estamos vivendo uma epidemia em todo Brasil e através de todos os seminários, de todo esse corpo do Presidente Kennedy Nunes, Presidente da UNALE, que trata esse tema de relevância para nossa sociedade, para tratar as famílias e adolescentes. Acredito que nesse momento todos nós devemos unir forças, tanto a Igreja, família e poder público para que, realmente, haja melhoras nas instituições de proteção à vida. Obrigada, Senhora Presidente!

A Senhora Presidente **Lenir Rodrigues** – Quero me filiar às congratulações do Deputado Evangelista Siqueira ao Bispo da Diocese de Roraima Dom Mário Antônio da Silva, porque, realmente, só engrandece o nosso estado ele ter alçado essa posição de segundo vice-presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). É um cargo de extrema importância no cenário nacional.

Também quero registrar três falecimentos que nos deixam tristes em nosso estado: o do Senhor Sabá Carioca, do município de Normandia, uma pessoa muito especial para aquele município; do professor Sebastião Andrade, que foi gestor da Escola Gonçalves Dias e, na nossa geração, muitas pessoas o tiveram como professor e, também, da Senhora Margarida, esposa do professor Canabrava, que também é muito conhecida em Roraima. Acredito que nós estamos expressando nossos sentimentos pela perda dessas pessoas tão importantes para o nosso Estado, que tiveram essa passagem.

E, não havendo mais nada a tratar, às onze horas e quinze minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia 9 de maio, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedrosa, Jalsler Renier, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PARA O BIÊNIO 2019/2020.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, Centro, reuniu-se extraordinariamente, a Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, com a finalidade de eleger Presidente e Vice-Presidente, para condução dos trabalhos no biênio 2019/2020. **Abertura:** Assumiu a Presidência dos trabalhos a Deputada Aurelina Medeiros, nos termos do Regimento Interno desta Casa. Havendo *quórum* regimental, a Senhora Presidente em exercício informou aos Senhores Parlamentares que conforme acordo de lideranças, esta Comissão foi composta pelos Senhores Parlamentares: Gabriel Picanço, Aurelina Medeiros, Eder Lourinho, Betânia Medeiros e Marcelo Cabral. Logo após a Senhora Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para que os Senhores Parlamentares apresentassem os nomes dos Deputados com interesse às funções acima epigrafadas. Logo após o tempo estipulado, a Senhora Presidente em exercício reabriu os trabalhos, constatando os nomes dos candidatos, Senhores Deputados: Aurelina Medeiros para Presidente e Eder Lourinho para Vice-Presidente. Prosseguindo deu início ao processo de votação, feita a chamada, votaram os Senhores Deputados Gabriel Picanço, Aurelina Medeiros, Eder Lourinho, Betânia Medeiros e Marcelo Cabral. Encerrando o processo de votação, a Senhora Presidente em exercício proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados, para Presidente, Deputada Aurelina Medeiros e para Vice-Presidente, Deputado Eder Lourinho. Logo após a eleição, a Senhora Presidente em exercício e eleita agradeceu pela escolha de seu nome e do Deputado Eder Lourinho para a condução dos trabalhos no biênio 2019/2020. Prosseguindo, a Senhora Presidente comunicou aos Senhores Membros que as reuniões ordinárias da Comissão serão definidas posteriormente. **Encerramento:** A Senhora Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, **Jéssyca Rayana da Silva**, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Aurelina Medeiros

Presidente da Comissão

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL REALIZADA NO DIA DE FEVEREIRO DE 2019 PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, PARA O BIÊNIO 2019/2020.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, esta Comissão com a finalidade de eleger o Presidente e Vice-Presidente para condução dos trabalhos para o biênio 2019/2020. A referida Comissão foi representada por lideranças partidárias, conforme Resolução nº 003/2019. **Abertura:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Deputado Soldado Sampaio, nos termos do Regimento Interno deste poder. Havendo *quórum* regimental, o Senhor Presidente, em exercício, informou aos Senhores Parlamentares que, conforme acordo de lideranças, esta Comissão foi composta pelos Senhores Parlamentares: Eder Lourinho, Soldado Sampaio, Evangelista Siqueira, Jeferson Alves e Neto Loureiro. Logo após, o Senhor Presidente, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para que os Senhores Parlamentares apresentassem os nomes dos Deputados com interesse às funções acima epigrafadas. Logo após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, em exercício, reabriu os trabalhos, constatando os nomes dos candidatos, Senhores Deputados: Eder Lourinho, Presidente; e Soldado Sampaio, para Vice-Presidente. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados: para Presidente, Deputado Eder Loureiro, e, para Vice-Presidente, Deputado Soldado Sampaio. Logo após a eleição, o Senhor Presidente eleito agradeceu pela escolha de seu nome e do Deputado Soldado Sampaio para conclusão dos trabalhos no biênio 2019/2020. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Membros que as reuniões ordinárias da Comissão serão definidas posteriormente. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às onze horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, Eder Thiago Fernandes de Souza, Secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Eder Lourinho

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 0266/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
0108/2016	-ARCUS CONSULTORIA LTDA	Prestação de Serviço Contínuo de Marketing Digital e de Redes Sociais, para desenvolvimento de soluções de comunicação em plataformas digitais e mídias de redes sociais, tais como: websites, e-mail, mobile, revista online, redes sociais online, entre outros, para promover as ações da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima em ambiente de interação virtual.	21.552.717/0001-16	FISCAL: Geilson dos Santos Pinho. Matrícula: 23358 Nattacha Tassia Peixoto de Vasconcelos (SUPLENTE) Matrícula: 15790

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº.046/2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de maio de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0267/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Substituir o servidor **Francisco Martinho Torres – Matrícula: 1092** (Membro) dos trabalhos da Comissão que foi nomeada por meio da Resolução 174/2019, que tem a finalidade de acompanhar e receber a obra do Processo nº 0531/2017, para aferirem os serviços realizados no Contrato nº. 045/2018 **pelo servidor Walison Tomé Briglia – Matrícula: 15795 (Membro).**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de maio de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0268/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, para viajarem a cidade de Manaus-AM, saindo no dia 31.05.2019, com retorno no dia 02.06.2019, para Representar a Procuradoria Especial da Mulher e o Centro Humanitário de Apoio à Mulher no I Encontro de Advocacia Criminal, que terá como um dos temas A Lei Maria da Penha em Confronto com o Princípio da Presunção de Inocência e Crimes Cibernéticos, a serviço desta Casa Legislativa.

NOME	MATRÍCULA
Aline Moraes Monteiro	19.252
Brunna Shoussens Silveira Monteiro	20.024
Cassiano Cabral dos Santos	34.720
Fabiana Cardoso Baraúna	14.107

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de maio de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0269/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento da servidora **BÁRBARA RIBEIRO FALCÃO**, matrícula 23.414, que viajou para a cidade de Manaus-AM, no período de 19.05.19 a 24.05.2019, para prestar assessoramento a Deputada Estadual Angela Águida Portella, no Programa Parlamento Jovem Amazonense e na Programação alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Amazonas (SEJUSC), a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de maio de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0270/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores **Deyvison Correa Fernandes** e **Gabriel Augusto Figueiredo Dias**, para Viajar com destino à República Cooperativa da Guiana, com saída no dia 25.05.2019 e retorno no dia 31.05.2019, a fim de providenciarem o que fizer necessário referente a visita dos Parlamentares ao País supracitado, onde, estes Deputados irão tratar assuntos com o foco voltado para a malha viária, exportação/importação e turismo, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de maio de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0271/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **YONNY PEDROSO DA SILVA**, para viajar com destino à Georgetown - República Cooperativa da Guiana, saindo no dia 27.05.2019, com retorno no dia 30.05.2019, para compor a Comissão de Deputados desta Casa Legislativa que irá se reunir com autoridades Guianenses para tratar de temas de interesse para Roraima e para o Brasil como o asfaltamento, Lethem – Linden, acordos de importação/exportação e turismo, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de maio de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral

RESOLUÇÃO Nº 0272/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar os afastamentos dos Excelentíssimos Senhores Deputados, abaixo relacionados, para viajarem com destino à Georgetown - República Cooperativa da Guiana, saindo no dia 27.05.2019, com retorno no dia 30.05.2019, para participarem da Comissão de Deputados que irão tratar de assuntos com o foco voltado para a Malha Viária, Exportação/Importação e Turismo, a serviço desta Casa Legislativa.

- **JANE JOSE DA SILVA;**
- **JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA;** e
- **RENAN BEKEL DE MELO PACHECO.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de maio de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÕES
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 4530/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARKLISON DA SILVA**, CPF: 752.620.612-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.
Boa vista - RR, 14 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 4686/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALCIDINO VIEIRA JUNIOR**, CPF: 707.561.801-63, no Cargo Comissionado de Superintendente de Legislativo CA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 22 de maio de 2019.
Boa vista - RR, 22 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 4707/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDIANGELA MARIA DE SIQUEIRA LOPES**, CPF: 387.459.922-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2019.
Boa vista - RR, 22 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4722/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANA PATRICIA ERVEDOSA MOREIRA**, matrícula 22530, CPF: 429.778.942-68, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.
Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4723/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANA PAULA MAGALHAES PEREIRA**, matrícula 21316, CPF: 012.493.952-08, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4724/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANA PAULA SA MORAIS**, matrícula 21512, CPF: 528.078.002-20, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4725/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANA VIRGINIA MOURA SANTOS**, matrícula 23374, CPF: 746.758.502-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4726/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANDERSON LEMES GUIMARAES**, matrícula 19507, CPF: 008.100.182-76, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4727/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDERSON LUNA CASTELO BRANCO, matrícula 23231, CPF: 019.907.102-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4728/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRE DE SOUSA RIBEIRO CORREA, matrícula 21782, CPF: 728.473.362-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4729/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRE JONES PACARAÍMA SILVA, matrícula 21575, CPF: 774.012.122-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4730/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRESA FERNANDES NAKAYAMA, matrícula 22455, CPF: 649.826.452-72, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4731/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRESSA CRISTINA BARBOSA, matrícula 22626, CPF: 530.346.002-91, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4732/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRIU SOARES PEIXOTO, matrícula 22538, CPF: 538.107.592-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar III CM-14, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4733/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PATRÍCIA ERVEDOSA MOREIRA, matrícula 22530, CPF: 429.778.942-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4734/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA MAGALHAES PEREIRA, matrícula 21316, CPF: 012.493.952-08, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4735/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA SA MORAIS, matrícula 21512, CPF: 528.078.002-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4736/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA VIRGINIA MOURA SANTOS, matrícula 23374, CPF: 746.758.502-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4737/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON LEMES GUIMARAES, matrícula 19507, CPF: 008.100.182-76, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4738/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON LUNA CASTELO BRANCO, matrícula 23231, CPF: 019.907.102-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4739/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRE DE SOUSA RIBEIRO CORREA, matrícula 21782, CPF: 728.473.362-49, no Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora V CM-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4740/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRE JONES PACARAIMA SILVA, matrícula 21575, CPF: 774.012.122-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4741/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRESSA FERNANDES NAKAYAMA, matrícula 22455, CPF: 649.826.452-72, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4742/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRESSA CRISTINA BARBOSA, matrícula 22626, CPF: 530.346.002-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4743/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRIU SOARES PEIXOTO, matrícula 22538, CPF: 538.107.592-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial II CM-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4744/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEANE CLICIA ARAUJO ALENCAR REZENDE, matrícula 23554, CPF: 796.324.242-04, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 22 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4745/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCILENE PERES DA SILVA FEITOSA, matrícula 23519, CPF: 670.370.032-04, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 22 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4746/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAQUIM RAMOS DA SILVA, matrícula 23555, CPF: 313.567.022-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 22 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4747/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **RADLA CRISTINA DIAS RIBEIRO, matrícula 18527, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 29.04.2019 a 25.10.2019.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 29.04.2019.

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812





**ACREDITE,
SONHOS
SE REALIZAM.**

**VENHA PARA
O ABRINDO CAMINHOS!**

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAÍ
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES
 98402-5014


abrindo**caminhos**


ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA
Independente e mais perto de você